

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , de 2023**(Do Sr. Kim Kataguiri)**

Requer ao Ministro da Justica e Segurança Pública, Flávio Dino, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais, informações sobre inimputáveis em cumprimento de medidas de segurança de internação em hospitais de custódia e penitenciárias.

Senhor presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado ao Diretor do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), informações sobre:

- 1) Quantos inimputáveis estão cumprindo medida de segurança nos hospitais de custódia do Brasil?
- 2) Quantos indivíduos inimputáveis estão cumprindo medida de segurança em penitenciárias?
- 3) Qual a média de tempo das internações nos hospitais de custódia?
- 4) Quantos inimputáveis em média recebem desinternação por ano?
- 5) Qual o percentual de inimputáveis que estão nos hospitais de custódia por tempo indeterminado?
- 6) Qual o percentual de inimputáveis que, após receberem tratamento e obter a desinternação, volta a reincidir?



- 7) Qual o percentual de inimputáveis que, após receberem tratamento e obter a desinternação, são direcionados para tratamento ambulatorial?
- 8) Quantos inimputáveis deixaram os hospitais de custódia desde a vigência da Resolução nº 487/23 – CNJ?
- 9) Quais as medidas adotadas pelos hospitais de custódia para preservar o convívio do inimputável com a família?
- 10) Quais as medidas adotadas pelo Estado nos casos dos inimputáveis que recebem alta e não possuem destino certo?

JUSTIFICAÇÃO

A edição da Resolução nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, pelo Conselho Nacional de Justiça, trouxe à tona questões importantes envolvendo o cumprimento de medidas de segurança em hospitais de custódia por inimputáveis.

Embora o Código Penal determine a internação de inimputáveis em hospitais de custódia, pouco se sabe como essa medida funciona e quais os números por trás dessa determinação.

A referida Resolução está sendo impugnada por todos os meios possíveis, no âmbito do Poder Legislativo e Judiciário, considerando a violação da competência do Poder Legislativo para alterar o arcabouço que rege o cumprimento das medidas de segurança ameaçando a paz social.

Com o intuito de esclarecer os pontos que consideramos mais importantes sobre o tema para embasar novas medidas e informar a sociedade sobre a verdade por trás dos fatos.

Sala das sessões, 07 de junho de 2023.

**Deputado KIM KATAGUIRI
(UNIÃO/SP)**



RIC n.1632/2023

Apresentação: 07/06/2023 16:18:11.000 - MES



* C D 2 3 9 1 9 1 7 9 0 7 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri